

# CONTRATOS MODELO PARA PEQUENAS EMPRESAS

ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA  
A EXECUÇÃO DO COMÉRCIO  
INTERNACIONAL

# Índice

---

Apresentação	iii
Reconhecimentos	v
Introdução	ix
<b>Capítulo 1</b>	
<b>Aliança Contractual Internacional</b>	<b>1</b>
Introdução	1
Contrato Modelo ITC para uma Aliança Contratual Internacional	3
<b>Capítulo 2</b>	
<b>Sociedade Internacional de Joint Venture</b>	<b>19</b>
Introdução	19
Contrato Modelo ITC para uma Sociedade Internacional De Joint Venture	21
<b>Capítulo 3</b>	
<b>Comércio Internacional de Venda de Mercadorias</b>	<b>35</b>
Introdução	35
ITC Contrato Modelo para o Comércio Internacional de Venda de Mercadorias (versão curta)	39
ITC Contrato Modelo para o Comércio Internacional sobre a Venda de Mercadorias (versão padrão)	47
<b>Capítulo 4</b>	
<b>Fornecimento Internacional de Mercadorias a Longo Prazo</b>	<b>61</b>
Introdução	61
Contrato Modelo para o Fornecimento Internacional de Mercadorias a Longo Prazo	63

---

<b>Capítulo 5</b>	
<b>Contrato Internacional Acordo de Produção</b>	<b>81</b>
Introdução	81
ITC Contrato Modelo de Acordo Internacional de Produção	83
<b>Capítulo 6</b>	
<b>Distribuição Internacional de Bens</b>	<b>99</b>
Introdução	99
ITC – Contrato Modelo a Distribuição Internacional de Mercadorias a Longo Prazo	101
<b>Capítulo 7</b>	
<b>Agência Internacional de Comércio</b>	<b>125</b>
Introdução	125
Contrato-modelo do ITC para Representação Comercial a Nível Internacional	127
<b>Capítulo 8</b>	
<b>Internacional de Fornecimento de Serviços</b>	<b>143</b>
Introdução	143
ITC Contrato Modelo de Prestação Internacional de Serviços	145

## Capítulo 4

# Fornecimento Internacional de Mercadorias a Longo Prazo

---

## Introdução

Este Contrato Modelo é para o **fornecimento de Mercadorias manufacturadas a longo prazo**, entre um Fornecedor e um Cliente.

1. O contrato é para uso em conexão com *produtos manufacturados, ao invés de bens finais*, que têm suas próprias características especiais, e muitas vezes são vendidos na forma padrão De associações de produtores ou negociantes.
2. O fornecedor pode ou não ser o fabricante dos Produtos.
3. O contrato não deve ser utilizado quando as Mercadorias forem fornecidas para revenda por um distribuidor (ver modelo de contrato para a Distribuição de Mercadorias).
4. O contrato também pode ser comparado com o Contrato Modelo para a Venda Comercial Internacional de Mercadorias, destinado a uma única transacção de vendas, ou onde não há compromisso permanente entre as partes.
5. Um dos objectivos do contrato principal é estabelecer o *nível de obrigação de cada parte* para a outra – quer se trate de Mercadorias encomendadas ao longo do tempo, ou quantidades mínimas ou fixas. As opções estão incluídas para essas possibilidades (Artigo 1). Além disso, pode haver uma disposição para encomendar quantidades máximas ou mínimas.
6. Outro objectivo é estabelecer o *procedimento para encomendar e entregar as Mercadorias*, de modo a maximizar o nível de segurança para cada uma das partes (Artigo 2).
7. Um terceiro objectivo é fornecer um *mecanismo para fixar os preços* em que as Mercadorias devem ser fornecidas durante o período do contrato. Mais uma vez, várias opções estão incluídas para os preços, bem como o pagamento (Artigos 3 e 4).
8. Um contrato deste tipo também pode lidar com questões de *responsabilidade*, sujeitas a (ou com possibilidade de substituição), a posição padrão nos termos da legislação aplicável (Artigos 5 e 7).

9. Este contrato também examina a *duração*. Com vista as diferentes considerações pode se ter em conta, que não é possível prever todas as possibilidades. Geralmente este contrato será por vários anos, às vezes com o direito de uma parte ou ambas as partes de cessar prematuramente por conveniência, por violação de contrato ou por falência da outra parte. Um período máximo pode ser imposto pela legislação aplicável, dependendo das circunstâncias (Artigo 8).
10. *Disposições padrão* foram incluídas, incluindo a mudança das circunstâncias (dificuldades) (Artigo 9), e de Força Maior (Artigo 10).
11. Em alguns casos, o contrato de fornecimento a longo prazo é usado em conexão com o padrão das Condições de venda do Fornecedor, ou até com o padrão dos Termos de compra do Cliente. Para casos em que estas não existem ou não são destinadas a aplicar, um conjunto de simples *Termos adicionais da oferta*, foi incluída (modelo 4).

## CONTRATO MODELO PARA O FORNECIMENTO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS A LONGO PRAZO

---

***PARTES:***

***Fornecedor***

Nome (nome da empresa)

.....

Forma jurídica (por exemplo: sociedade de responsabilidade limitada)

.....

País de constituição e (se for o caso) número de registo comercial

.....

Endereço (endereço do local de trabalho do Vendedor, telefone, fax, e-mail)

.....

.....

Representado por (apelido, primeiro nome, endereço, cargo, título legal da representação)

.....

.....

***Cliente***

Nome (nome da empresa)

.....

Forma jurídica (por exemplo: sociedade de responsabilidade limitada)

.....

País de constituição e (se for o caso) número de registo comercial

.....

Endereço (endereço do local de trabalho do Comprador, telefone, fax, e-mail)

.....

Representado por (apelido, primeiro nome, endereço, cargo, título legal da representação)

.....

.....

Colectivamente, “as Partes”

*[Adicionar Qualquer outra informação exigida por exemplo, identidades fiscais Partes.]*

## Antecedentes

- A. O fornecedor exerce a sua actividade de *[fabrico e – apagar se não interessar – fornecimento de [especificar Mercadorias]*.
- B. O cliente deseja comprar alguns dos produtos *[manufacturados e – apagar se não for aplicável]* fornecidos pelo Fornecedor, cujos detalhes constam do anexo 1 (as “Mercadorias”) e o fornecedor está disposto a vender tais Mercadorias ao Cliente, nos termos do presente contrato.

## Disposições operativas

### 1. Fornecimento das Mercadorias

1.1 Durante o período do contrato (o “Termo”), o Fornecedor deve vender e o Cliente deve adquirir as Mercadorias encomendadas pelo Cliente, sujeito às seguintes disposições.

1.2 Especificação das Mercadorias será estabelecida no anexo 1, mas o Fornecedor reserva o direito de fazer qualquer mudança na especificação das Mercadorias que for necessário para que elas estejam em conformidade com as leis vigentes, desde que o fornecedor informe imediatamente o Cliente, por escrito, qualquer mudança do que se propõe a fazer.

1.3 O Cliente deve informar imediatamente o Fornecedor de qualquer proposta de mudança na especificação das Mercadorias que for necessária a fim de se conformar com quaisquer leis aplicáveis no território do cliente, caso em que o Fornecedor deve imediatamente notificar o Cliente por escrito se ele estiver disposto a alterar as especificações e (se for isso) qualquer mudança resultante da variação no preço das Mercadorias. Se o Fornecedor não notificar o Cliente por escrito, num prazo razoável (não superior a *[trinta (30) dias – especificar qualquer outro período]*) que concorde com a mudança na especificação, ou se o fizer, mas o cliente não notificar o fornecedor por escrito, dentro de um prazo razoável (não superior a *[trinta (30) dias – especificar qualquer outro período]*) que concorde com qualquer mudança no preço das Mercadorias proposta pelo fornecedor, as Mercadorias em questão deixarão de estarem sujeitas a este contrato, e onde as Mercadorias em questão formarem proporção total ou substancial das Mercadorias abrangidas por este contrato, qualquer das partes poderá resolver este contrato, mediante notificação por escrito à outra parte.

1.4 *[Selecionar qualquer Alternativa 1 ou 2: Obrigação da compra de quantidade mínima:*

*“Em cada [ano – especificar qualquer outro período] do Prazo do Cliente, salvo se impedido por Força Maior, encomendará do Fornecedor, pelo menos, a quantidade mínima das Mercadorias especificadas no anexo 2. Se o Fornecedor por motivo de força maior ou caso contrário não fornecer ao Cliente a quantidade das Mercadorias, encomendada pelo Cliente, a quantidade mínima de Mercadorias para os [ano – especificar qualquer outro período] em causa será reduzido pela quantidade de Mercadorias que o fornecedor falhar no fornecimento.”]*

*[Alternativa 2: Percentagem mínima para obrigação de compra:*

*“Em cada ano [especificar qualquer outro período] durante o Prazo, o Cliente deverá encomendar ao fornecedor não menos que [especificar]% das necessidades do Cliente das Mercadorias (ou outras Mercadorias da mesma natureza), calculado por referência à*

*quantidade total das Mercadorias (e quaisquer outras Mercadorias da mesma natureza), da qual o Cliente toma a entrega de qualquer pessoa que [ano – especificar qualquer outro período]. Se o Fornecedor por motivo de força maior ou caso contrário para fornecer ao Cliente com qualquer quantidade das Mercadorias encomendada, a quantidade mínima para [ano – especificar qualquer outro período] em causa que o Cliente de outra forma seria exigido a comprar será reduzida pela quantidade que o fornecedor falhar de fornecer.”]*

1.5 O fornecedor deve dar ao cliente todas as instruções relativas à utilização das Mercadorias que são razoavelmente necessárias ou que o fornecedor possa razoavelmente especificar, caso o cliente se compromete a cumprir as instruções.

*[1.6 Opção 1: Termos adicionais de fornecimento*

*“Sujeito ao disposto no presente contrato, o fornecimento das Mercadorias deverá ser feito com base nos Termos de venda previstos no anexo 4. Em caso de qualquer conflito entre esses Termos e os Termos deste contrato, os Termos do presente contrato prevalecerão.”]*

*[Opção 2: Padrão dos Termos de Venda do Fornecedor (ou Padrão dos Termos de Compra do Cliente)*

*“Sujeito às disposições deste contrato, o fornecimento das Mercadorias deverá ser feito com base no Padrão dos Termos de Venda do Fornecedor (ou Padrão do Cliente nos Termos de Compra), cuja cópia é anexada ao presente contrato.”]*

## **2. Procedimento para encomendar e entregar as Mercadorias**

2.1 O Cliente deverá, pelo menos, *[quinze (15) – especificar qualquer outro período]* dias antes do início de cada *[mês – especificar qualquer outro período]*, dar ao seu Fornecedor ordem escrita para que as Mercadorias possam ser entregues ao cliente durante *[mês – especificar qualquer outro período]*.

2.2 Cada ordem para as Mercadorias deve ser dada por escrito e deve ser sujeito a confirmação por escrito ao Fornecedor. O Fornecedor deverá confirmar a ordem por escrito ao Cliente no prazo de *[quinze (15) dias – especificar qualquer outro período]*, depois de ser dado, a menos que o fornecedor tenha uma razão válida para não fazê-lo. Após a confirmação pelo fornecedor de cada ordem será definitiva, mas o fornecedor pode, a seu critério aceitar uma emenda a uma ordem dentro de *[15 (quinze) dias – especificar qualquer outro período]* depois que ela for dada.

2.3 *[Cada ordem de Mercadorias após a confirmação pelo Fornecedor será considerados a constituir um contrato separado, e, portanto, qualquer violação pelo fornecedor, em relação a qualquer ordem de qualquer um não dá direito ao cliente de rescindir este contrato no seu todo. – Apagar o que não interessar].*

2.4 O Cliente deverá notificar o fornecedor, por escrito de:

2.4.1 As suas encomendas calculadas para as Mercadorias por cada ano *[especificar qualquer outro período]* durante o prazo de *[especificar o período]* meses antes de *[ano – especificar qualquer outro período]*; e

2.4.2 Quaisquer revisões às estimativas, o mais breve possível depois que elas forem feitas.

2.5 Cliente será responsável perante o Fornecedor de:



- 2.5.1 Garantir a exactidão de cada encomenda das Mercadorias fornecidas pelo Cliente;
  - 2.5.2 Dar imediatamente ao fornecedor todas as informações necessárias relativas às Mercadorias que forem razoavelmente solicitadas pelo Fornecedor para que o Fornecedor cumpra com cada ordem, de acordo com os Termos; e
  - 2.5.3 Obter quaisquer licenças de importação necessárias ou outros documentos exigidos (à exceção dos acordados a serem fornecidos pelo fornecedor, em conformidade com o anexo 4), e de outra forma em conformidade com quaisquer leis ou regulamentos relativos à importação das Mercadorias, e pagar todos os direitos aduaneiros, impostos e encargos relativos à importação de Mercadorias e a sua revenda (a menos que sejam isentos).
- 2.6 Após a confirmação de cada ordem o Fornecedor deverá, logo que for possível *[e, em qualquer caso, no prazo de [indicar] dias – apagar se for o caso]* informar o Cliente da data prevista para entrega da Mercadoria.
- 2.7 O Fornecedor deverá *[usar o seu esforço comercial razoável para – apagar se for o caso]* entregar a Mercadoria no *[ou dentro de [indicar] dias – apagar se for o caso]* não a data prevista para entrega de cada ordem.
- 2.8 *[Opção 1: “Prejuízos liquidados por atraso:*  
*Se houver qualquer atraso na entrega das Mercadorias [de mais de especificar] dias após a data prevista para a entrega], então, salvo se o atraso for devido à força maior, o preço das Mercadorias deverá ser reduzido em [especificar o montante monetário] para cada dia de atraso, até a entrega das Mercadorias, sujeita a um máximo de [especificar]% do preço.”*
- Opção 2: “Não há responsabilidade por atraso da parte do Cliente:*  
*O Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade por qualquer atraso na entrega das Mercadorias que resultar de qualquer incumprimento por parte do cliente de fornecer todas as informações necessárias em tempo útil.”]*
- 2.9 O fornecedor deve utilizar os seus esforços comerciais razoáveis para a fabricação e manter reservas suficientes de Mercadorias de modo a cumprir com suas obrigações decorrentes do presente contrato, mas pode *[após consulta com o Cliente – apagar se for o caso]* descontinuar o fabrico de todas ou quaisquer das Mercadorias, caso em que o fornecedor irá dar ao cliente *[trinta (30) dias – especificar qualquer outro período]* aviso por escrito da interrupção, e o Fornecedor deverá cumprir com todas as ordens pendentes para as Mercadorias em causa, que são colocadas para o cliente antes da data da notificação.
- 2.10 Se as encomendas do Cliente para as Mercadorias exceder (ou se se verificar que qualquer estimativa ou estimativa revista dada pelo Cliente será excedida) a capacidade de produção ou stocks disponíveis do fornecedor:
- 2.10.1 O fornecedor deverá, logo que possível notificar o Cliente;
  - 2.10.2 O Cliente terá o direito de obter de qualquer pessoa tal quantidade de Mercadorias uma vez o Fornecedor ser incapaz de fornecer de acordo com as encomendas do Cliente até que o Fornecedor tenha dado o aviso por escrito ao Cliente (juntamente com provas uma vez que o cliente possa razoavelmente exigir) que é capaz e está disposto a retomar o fornecimento de Mercadorias, de acordo com as ordens do Cliente e o Cliente tem um prazo razoável para encerrar

quaisquer arranjos de fornecimento alternativo que possa ter feito com qualquer outra pessoa, e

2.10.3 *[Essa quantidade será considerada para efeitos do Artigo 1.4 de ter sido encomendado ao fornecedor – excluir se não houver nenhuma obrigação de compra mínima].*

2.11 *[Opção (onde há uma obrigação de compra mínima):*

*“Dentro de [sessenta (60) dias – especificar qualquer outro período] após o término de cada [ano – especificar qualquer outro período] durante a vigência, o Cliente deverá apresentar ao fornecedor um relatório por escrito evidenciando:*

2.11.1 *A quantidade total das Mercadorias (ou quaisquer outras Mercadorias da mesma natureza) de que o cliente tenha recebido de qualquer pessoa (incluindo o Fornecedor), nesse ano, e*

2.11.2 *A percentagem da quantidade total que nesse ano foi encomendada pelo Cliente ao Fornecedor”. [Apagar se não houver uma percentagem de obrigação de compra mínima sob o Artigo 1.4].]*

### **3. Preço das Mercadorias**

3.1 Salvo se em contrário se tenha acordado por escrito entre o Fornecedor e o Cliente, os preços de todas as Mercadorias a serem fornecidas ao abrigo do presente contrato serão *[EXW/FOB – Especificar qualquer outra base]* os da lista de preços do Fornecedor de tempos a tempos.

3.2 O Fornecedor deverá:

3.2.1 Fornecer ao cliente cópias *[EXW/FOB – Especificar qualquer outra base]* – da lista de preços para as Mercadorias em vigor de tempos a tempos; e

3.2.2 Dar ao Cliente um aviso prévio por escrito não inferior a *[especificar período]* meses de antecedência, de qualquer alteração nos preços, e os preços uma vez alterados serão aplicáveis a todas as Mercadorias entregues após a data aplicável do aumento, incluindo ordens pendentes.

3.2.3 Alternativa para o Artigo 3.2.2: Dar ao Cliente um aviso prévio por escrito não inferior a *[especificar período]* meses de qualquer alteração nos preços, e os preços uma vez alterados serão aplicáveis a todas as Mercadorias encomendadas após a data aplicável do aumento.

*[Opção: Aumento do preço relacionado com o custo*

*“3.3 O Fornecedor reserva o direito de aumentar o preço das Mercadorias para refletir qualquer aumento significativo no custo do material para o Fornecedor [de fabrico – apagar se for o caso] ou fornecimento de Mercadorias, dando, pelo menos, um aviso prévio de [especificar o período] ao Cliente, [desde que o fornecedor não deva aumentar o preço de qualquer das Mercadorias por mais de [especificar]% em qualquer ano [especificar qualquer outro período] de vigência – apagar se for o caso], e os preços uma vez alterados serão aplicáveis a todas as Mercadorias encomendadas após a data aplicável do aumento.”]*

*[Opção: O direito do Cliente de cessação por aumento de preço*

*“3.4 Se, nos termos do Artigo 3.2 ou 3.3 o Fornecedor aumentar ou propor o aumento do preço de Mercadorias [por mais de [especificar]% em qualquer ano [especificar qualquer*

*outro período], o Cliente poderá cessar o presente contrato, dando, pelo menos, um aviso por escrito de [especificar período] ao Fornecedor.”]*

*[Opção: Comparação de preço*

*“3.5 Se a qualquer momento o Cliente poder estabelecer que o preço cobrado pelo Fornecedor por quaisquer das Mercadorias excede o preço a que uma terceira parte de boa fé está fornecendo Mercadorias de uma especificação similar em operações comerciais de quantidades significativas e numa base regular no território do cliente, o preço das Mercadorias deverá, a pedido do cliente por escrito, ser reduzido, de modo a corresponder ao preço de outrem. Se o fornecedor não concordar por escrito o tal pedido num prazo razoável (não superior a 30 (trinta) dias – especificar qualquer outro período)], as Mercadorias em causa deixarão de estar sujeitas a este contrato, e quando as Mercadorias em questão formarem a totalidade ou uma parte substancial das Mercadorias abrangidas pelo presente contrato, qualquer das partes poderá rescindir este contrato, mediante notificação por escrito à outra parte.”]*

3.6 Os preços das Mercadorias são *[inclusivos/exclusivos – apagar para adequar]*, de qualquer valor IVA ou imposto similar sobre as vendas, para o qual o Cliente será responsável para além do preço.

3.7 Se o fornecedor se compromete a entregar as Mercadorias, excepto com *[EXW/FOB – especificar o caso adequado]* base, o preço é exclusivo das despesas de transporte do Fornecedor, embalagem e seguro até ao ponto de entrega, para o qual o Cliente será responsável para além do preço.

## 4. Pagamento

4.1 O preço das Mercadorias deverá ser pago no prazo de *[trinta (30) dias – especificar qualquer outro período]* da factura do Fornecedor (que pode ser apresentada a qualquer momento depois das Mercadorias serem enviadas), ou conforme o acordado por escrito entre as partes.

4.2 Todos os pagamentos devem ser feitos por transferência para uma conta bancária indicada pelo fornecedor por escrito, sem qualquer compensação, dedução ou retenção na fonte, excepto para todo o imposto que o Cliente For lhe exigido por lei para deduzir ou reter.

4.3 *Opção 1: Pagamento antecipado*

*“O fornecedor poderá facturar o Cliente pelo preço das Mercadorias a qualquer momento antes da entrega e o cliente deverá pagar o montante devido em fundos para o banco designado pelo Fornecedor na ou antes da entrega.”]*

*[Opção 2: Outros métodos de pagamento*

*“O fornecedor pode exigir que o cliente pague o preço de quaisquer Mercadorias [especificar o método de pagamento, por exemplo, o pagamento por recolha documental/pagamento por crédito documental irrevogável.”]*

4.4 O tempo para o pagamento do preço das Mercadorias é essencial para o contrato – *[apagar o que não for o caso.]*

4.5 Se o Cliente deixar de pagar o preço de quaisquer Mercadorias em conformidade com o presente contrato, o fornecedor poderá (sem limitar qualquer outro direito ou recurso):

4.5.1 Cancelar ou suspender qualquer outra entrega ao cliente sob encomenda;

- 4.5.2 Vender ou dispor de quaisquer Mercadorias que são objecto de uma encomenda do cliente, seja ou não adequada á encomenda e aplicar procedimentos da venda para o pagamento vencido, e
- 4.5.3 Cobrar juros do cliente sobre o montante em dívida (antes e depois de qualquer julgamento) a uma taxa de *[especificar]*% a partir da data de vencimento até que o montante em dívida seja pago totalmente.

*[Comentário: As Partes devem tomar em consideração que, alguns sistemas legais, o pagamento de juros é ilegal, ou está sujeito a uma taxa máxima legal, ou há disposição legal para juros de mora.]*

## 5. Garantias relativas às Mercadorias

- 5.1 Sujeitas às seguintes disposições, o Fornecedor garante ao Cliente que:
  - 5.1.1 O Fornecedor terá bom título para as Mercadorias fornecidas ao abrigo deste contrato;
  - 5.1.2 *[O uso ou revenda das Mercadorias fornecidas ao abrigo deste contrato, não violam as patentes, design, direitos de autor, marca registada ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro – apagar o que não for adequado]; e*
  - 5.1.3 Sujeito ao Artigo 5.2, as Mercadorias fornecidas ao abrigo deste contrato obedecerão a qualquer especificação acordada para elas e estarão livres de defeitos de material e de fabrico por um período de *[noventa (90) dias – especificar qualquer outro período]* a partir da entrega ao cliente.

5.2 O Fornecedor não será responsável no caso de qualquer defeito no Produto decorrentes de justo uso e desgaste, ou qualquer dano intencional, negligência, sujeito a condições de trabalho anormais, o incumprimento de instruções escritas do Fornecedor, mau uso ou alteração ou reparação das Mercadorias sem a aprovação do Fornecedor, ou qualquer outro acto ou omissão por parte do Cliente, seus empregados, agentes ou de terceiros.

5.3 *[No caso de qualquer violação de garantia do Fornecedor nos termos do Artigo 5.1.3 a responsabilidade do Fornecedor será limitada a]:*

- 5.3.1 Reparar ou (se isso não for prático) substituir as Mercadorias em questão, ou
- 5.3.2 Reembolsar qualquer parte do preço das Mercadorias em questão, que tenha sido pago *[apagar se não for o caso]*.

5.4 *[Opção: “Se o Fornecedor não for o fabricante das Mercadorias, o Fornecedor deverá, sem limitar suas outras obrigações, oferecer ao Cliente o benefício de qualquer garantia ou qualquer outra denominação dada pelo fabricante.” [Apagar se não for o caso.]]*

*[Opção (em sistemas de direito comum):*

*“5.5 Todas as outras garantias ou outros Termos, explícitas ou implícitas pelo estatuto ou por outra forma, são excluídas, ao limite máximo permitido por lei.”]*

## 6. Confidencialidade

6.1 Ambas as partes entendem e reconhecem que, em virtude do presente contrato, ambas podem receber ou tomar conhecimentos de informações pertencentes ou relacionados com a outra parte, planos de negócios, assuntos ou actividades, cujas as informações são confidenciais e proprietárias da outra parte e/ou a seus Fornecedores e/ou Clientes e em relação as quais eles estão ligados por um dever estrito de confiança (“Informações Confidenciais”).

6.2 Em consideração a tais Informações Confidenciais sendo reveladas ou de outra maneira disponibilizadas à ambas as partes para fins de execução do presente contrato, ambas as partes garantam que elas não irão a qualquer momento, antes ou após o término do presente contrato, e, directa ou indirectamente, revelar, divulgar ou fazer uso não autorizado de quaisquer Informações Confidenciais, excepto na medida em que tais Informações Confidenciais:

- 6.2.1 For do conhecimento público no momento da sua revelação ou colocadas à sua disposição;
- 6.2.2 Após a tal revelação ou colocadas à sua disposição, tornarem-se publicamente conhecidas ou por outro lado que não através de uma violação desta disposição;
- 6.2.3 For exigido pela lei, regulamento ou ordem de uma autoridade competente (incluindo qualquer órgão governamental ou regulador ou bolsa de valores) para ser divulgada por uma das Partes, desde que, sempre que possível, a outra parte seja dada uma notificação com antecedência razoável para a revelação da informação pretendida.

6.3 O mais cedo possível após pedido da outra parte ou da cessação do presente contrato, cada parte deve restituir à outra ou destruir todos os documentos ou registos de qualquer meio ou formato que contenham quaisquer Informações Confidenciais que estejam na sua posse ou controle e não reter quaisquer cópias dos mesmos.

6.4 O disposto no presente Artigo 6, continuará sem limite de tempo, não obstante a Cessação, seja qual for a causa, do presente contrato.

## 7. Responsabilidade

*[Opção: Limitação da responsabilidade do Fornecedor*

*“Salvo em caso de morte ou danos pessoais causados por negligência do Fornecedor, o Fornecedor não será responsável perante o Cliente por motivo de qualquer representação (a menos que fraudulenta), ou qualquer garantia implícita, condição ou outro Termo, por qualquer perda de lucro ou qualquer perda ou prejuízo directo, especial ou consequente (seja causado por negligência do Fornecedor, seus funcionários ou agentes ou não) em relação ao fornecimento das Mercadorias (ou qualquer incapacidade de fornecê-las) ou revenda pelo cliente, ou resultantes de ou conexão com este contrato.”*

*Comentário: As Partes devem tomar em consideração que em alguns sistemas jurídicos as limitações ou exclusões de responsabilidade podem não ser eficazes, ou podem estar sujeitas a restrições, e que a formulação de tais tipos de disposição deve reflectir a lei aplicável ao contrato.]*

## 8. Duração, cessação e as consequências da cessação

8.1 Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as partes ou, se as assinaturas não ocorrem simultaneamente, quando a última assinatura for feita. A não ser que seja cessado antes nos termos dos Artigos 8.2, 8.3 ou 8.4, esse contrato deve continuar por um período de *[especificar período]*.

*[Comentário: A duração do contrato pode ser limitada por razões da lei aplicável (por exemplo, ele pode precisar de ser limitado a 5 anos, onde a isenção dos acordos verticais do bloco da UE for relevante).]*

*[Opção: Cessação por conveniência*

*“8.2 Qualquer das partes terá o direito de cessar este contrato a qualquer momento, dando uma notificação por escrito de [especificar] duração para o outro.”]*

8.3 O Fornecedor poderá (sem limitar seus direitos ao abrigo do Artigo 4.5) cessar o contrato com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito ao Cliente, se este deixar de pagar qualquer montante devido a coberto do presente contrato no prazo de *[especificar o período]* dias a contar da data de vencimento para pagamento.

8.4 Qualquer das partes poderá (sem limitar qualquer outro recurso) a qualquer momento cessar o presente contrato mediante notificação por escrito à outra se:

8.4.1 A outra parte cometer qualquer violação do presente contrato e (se for susceptível de remédio) não corrigir a violação dentro de *[trinta (30) especificar qualquer outro]* dias após notificada por escrito para fazê-lo; ou

8.4.2 A outra parte entrar em liquidação, falência, fizer voluntariamente acordso com seus credores ou ter um depositário ou um administrador indicado.

*[Comentário: As referências a casos de insolvência terão de ser adaptadas para o sistema jurídico em questão.]*

8.5 Para os fins do Artigo 8.4.1, uma violação de qualquer disposição do presente contrato será considerada capaz de remédio, se a parte contrária poder cumprir com a disposição em questão em todos os outros aspectos que não quanto ao tempo de execução.

*[Comentário: Em alguns sistemas jurídicos, pode ser conveniente não incluir uma provisão para cessação por violação ou incluir disposições mais detalhadas sobre os direitos e remédios das partes a esse respeito.]*

8.6 A cessação do presente contrato por qualquer motivo, não afecta:

8.6.1 Os direitos de cada parte adquiridos, remédios ou responsabilidades, incluindo os pagamentos devidos à data da cessação, ou

8.6.2 A entrada em vigor, ou a continuação em vigor de qualquer disposição do presente contrato que seja, explícita ou implicitamente destinada a entrar em vigor ou continuar em vigor após a cessação.

## 9. Alteração das circunstâncias (onerosidade)

*[Comentário: As partes devem ser livres de se consultarem mutuamente em caso de uma grande alteração de circunstâncias, particularmente a criação de uma dificuldade para uma determinada parte. No entanto, uma SME deve incluir apenas a opção no final do Artigo 9.4 (direito de recorrer aos tribunais judiciais/arbitrais para fazer uma revisão ou a cessação do contrato) se (i) a SME considerar que não é susceptível de ser utilizado contra os interesses da parte que, por uma parte em posição tática mais forte ou (ii) o direito de recorrer a um tribunal judicial/arbitral já for um direito existente, nos termos que regem a lei aplicável em caso de dificuldades.]*

9.1 Quando o cumprimento do presente contrato se tornar mais oneroso para uma das Partes, essa parte é, no entanto, obrigada a cumprir as suas obrigações sujeitas às seguintes disposições sobre a mudança de circunstâncias (onerosidade).

9.2 Se, no entanto, após o momento da celebração do presente contrato, ocorrerem casos que não tenham sido contemplados pelas partes e que alterem fundamentalmente o equilíbrio do presente contrato, colocando assim uma sobrecarga excessiva para uma das partes no cumprimento das suas obrigações contratuais (onerosidades), essa parte terá direito de solicitar a revisão do presente contrato dado que:

9.2.1 Os casos que não poderiam razoavelmente ter sido levados em conta pela parte afectada no momento da celebração do presente contrato;

9.2.2 Os casos estão para além do controle da parte afectada; e

9.2.3 O risco de casos não é aquele que, de acordo com este contrato, a parte afectada deve ser obrigada a suportar.

9.3 Cada parte deve, dentro de espírito de boa-fé, considerar seriamente qualquer proposta de revisão apresentada pela outra parte, no interesse da relação entre as partes.

*[Opção (apagar o que não interessa ou não aplicável ao abrigo da lei que rege o contrato de. Ver comentário no início do Artigo 9):*

*“9.4 Se as partes não chegarem ao acordo sobre a revisão solicitada no prazo de [especificar o tempo limite se for o caso], uma parte pode recorrer ao procedimento de resolução de litígios previstos no Artigo 18. O [tribunal judicial/arbitral] terá o poder de fazer qualquer revisão do presente contrato que achar justa e equitativa nas circunstâncias, ou para cessar o contrato em data e em condições de serem fixadas.”]*

## 10. Força Maior

10.1 “Força Maior” significa guerra, emergência, acidente, incêndio, terramoto, inundação, tempestade, greve industrial ou outro impedimento que a parte afectada prove como sendo para além do seu controle e que não se poderia razoavelmente esperar ter levado em conta o impedimento no momento da celebração do presente contrato, ou ter revogado ou superado as suas consequências.

10.2 Uma parte afectada por força maior não deve ser considerada em violação do presente contrato, ou ser responsável perante a outra, em razão de qualquer atraso no cumprimento, ou incumprimento de qualquer das suas obrigações decorrentes do presente contrato, na medida em que o atraso ou

incumprimento é devido a qualquer caso de força maior de que tenha notificado a outra Parte, de acordo com o Artigo 10.3. O tempo do cumprimento da referida obrigação deve ser prorrogado em conformidade, sujeito ao Artigo 10.4.

10.3 Se qualquer caso de força maior ocorrer com relação a qualquer das partes afectadas ou seja susceptível de afectar o cumprimento de qualquer das suas obrigações decorrentes do presente contrato, deverá notificar a outra parte dentro de um prazo razoável quanto à natureza e extensão das circunstâncias em causa e seu efeito sobre a sua capacidade de cumprimento.

10.4 Se o cumprimento por qualquer das partes de qualquer das suas obrigações decorrentes do presente contrato for impedido ou atrasado por força maior, por um período superior a três [especificar qualquer outro] meses, a outra parte terá o direito de rescindir este contrato por aviso escrito à parte afectada por Força Maior.

*[Alternativa: Se preferir, substitua 10.4 com a seguinte alternativa:*

*“10.4 Se o cumprimento por qualquer das partes de qualquer das suas obrigações decorrentes do presente contrato for impedido ou atrasado por força maior, por um período superior a três [especificar qualquer outro] meses, as partes deverão negociar de boa fé, e usar seus melhores esforços para chegarem a um acordo sobre as alterações ao presente contrato ou arranjos alternativos que possam ser justos e razoáveis, com vista a atenuar os seus efeitos, mas se eles não concordarem com tais alterações ou arranjos dentro de um prazo de 30 [especificar qualquer outro] dias, a outra parte terá o direito de rescindir este contrato, mediante notificação escrita à parte afectada por Força Maior.”]*

## 11. Garantias gerais

11.1 Cada parte garante á outra que:

11.1.1 Tem a autoridade para celebrar este contrato;

11.1.2 O signatário do presente contrato por e em nome dessa parte está autorizado e tem plenos poderes para executar este contrato em nome dessa parte;

11.1.3 A entrada e execução do presente contrato por essa parte não viola qualquer obrigação contratual ou de outros devida por essa parte para qualquer outra pessoa, os direitos de qualquer outra pessoa ou de qualquer outra disposição legal;

11.1.4 A entrada e execução do presente contrato por essa parte não requerem nenhuma ou outras aprovações governamentais, se esta aprovação for requerida, foi obtida; e

11.1.5 Em todos os momentos durante a vigência deste contrato de acordo serão cumpridos os Termos e mantido em vigor quaisquer aprovações, sejam governamentais ou outras aprovações necessárias, autorizações, notificações, registos ou de outros requisitos legais para a execução por essa parte das suas obrigações ao abrigo do presente contrato.

## 12. Acordo Completo

12.1 Este contrato define o acordo completo entre as partes. Nenhuma das partes assinou neste contrato, baseando-se em qualquer representação, garantia



ou compromisso da outra parte que não esteja expressamente prevista ou referida no presente contrato. O presente Artigo não exclui a responsabilidade por representação fraudulenta. *[Opção, adicionar, quando relevantes: “Este contrato substitui qualquer acordo ou entendimento anterior relativo a matéria objecto”.]*

12.2 Este contrato não pode ser alterado, excepto por um acordo entre as Partes, por escrito, (que pode incluir e-mail) *[adicionar onde o Artigo 9.4, for incluído: “Ou, de acordo com o Artigo 9.4.”]*

### **13. Notificações e escrita**

13.1 Qualquer notificação ao abrigo do presente contrato será feita por escrito (que pode incluir e-mail) e pode ser fornecida deixá-la ou enviá-la para o endereço da outra parte, conforme o especificado no Artigo 13.2 a seguir, de forma que garanta que a recepção da notificação possa ser provada.

13.2 Para os fins do Artigo 13.1, detalhes de notificação são os seguintes, a menos que outros detalhes tenham sido devidamente notificadas em conformidade com este Artigo:

13.2.1 Para o Fornecedor: *[introduzir detalhes]*

13.2.2 Para o Cliente: *[introduzir detalhes]*

### **14. Nenhuma parceria legal ou agência**

Nada no presente contrato (i) será considerado como constituir uma parceria legal entre as Partes, (ii) constituir qualquer das partes o agente da outra parte, para qualquer finalidade ou (iii) dar direito à outra parte para cometer ou vincular a outra (ou de qualquer membro do respectivo grupo) de qualquer maneira.

### **15. Designação e subcontratação**

15.1 Este contrato é pessoal para as Partes e, salvo na medida necessária para a recolha de dívidas pendentes através de um agente, nenhuma das partes sem a prévia aprovação por escrito da outra:

15.1.1 Designar, hipotecar, cobrar ou de outra forma transferir, vender ou criar qualquer confiança a mais, a nenhum dos seus direitos, ou

15.1.2 Subcontratar ou de outra forma delegar a totalidade ou parte dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato para outra pessoa.

### **16. Efeito de Artigos inválida ou inexecutável**

16.1 Se qualquer disposição deste contrato for considerada por qualquer tribunal ou outra autoridade competente de ser inválida ou inexecutável, no seu todo ou em parte, o presente contrato continua a ser válido quanto à suas outras disposições, e o restante da disposição afectada, a menos que se possa concluir das circunstâncias que, na ausência de uma provisão considerada nula e sem efeito, as partes não terem celebrado o presente contrato.

16.2 As Partes envidarão todos os esforços razoáveis para substituir todas as disposições consideradas nulas e nulidade de disposições que são válidas nos termos da lei aplicável e chegarem mais perto de seu original intenção.

## 17. Autorizações

17.1 Este contrato está condicionado às seguintes autorizações primeiro a serem obtidas *[especificar a autorização(s) ou de outras condições exigidas por exemplo, autoridades governamentais ou reguladoras]*.

17.2 As partes relevantes devem usar todos os esforços da sua parte para obter tais autorizações e notificar a outra parte imediatamente de qualquer dificuldade encontrada.

## 18. Resolução de Litígios

Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relativa a este contrato, incluindo a sua celebração, interpretação, execução, violação, rescisão ou nulidade, será finalmente resolvido de acordo com as regras do *[especificar a instituição de arbitragem]* por *[especificar o número de mediadores, por exemplo, único mediador ou, se for caso disso, três mediadores]* nomeados de acordo com as referidas regras. O local da arbitragem deverá ser *[especificar]*. A linguagem da arbitragem será *[especificar]*.

*[As alternativas seguintes são para uma instituição de arbitragem especificada no Artigo 18:*

*“Alternativa 1: Ad hoc de arbitragem*

*Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relativa a este contrato, incluindo a sua celebração, interpretação, execução, violação, rescisão ou nulidade, será finalmente resolvido de acordo com as regras da UNCITRAL [especificar outras regras] por [especificar o número de mediadores, por exemplo, único mediador ou, se for caso disso, três mediadores] nomeado pelo [especificar o nome da pessoa ou instituição que nomeia]. O local de arbitragem deverá ser [especificar]. A linguagem da arbitragem deverá ser [especificar].”]*

*[Alternativa 2: Os tribunais do Estado*

*“Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relativa a este contrato, em especial a sua celebração, interpretação, execução, violação, rescisão ou nulidade, devem ser resolvidos pelos tribunais de [especificar local e o país], que terá exclusividade jurídica.”]*

## 19. Língua do contrato

Este contrato foi negociado e concluído em *[portuguese]*. Pode ser traduzido em qualquer outra língua para fins práticos, mas a versão *[portuguese]* prevalecerá em caso de qualquer dúvida.

## 20. Lei Aplicável

*[Seleccione Alternativa 1 ou 2]*

*[Alternativa 1: “Questões relativas a este contrato, que não são resolvidas pelas disposições contidas no presente contrato se regerão pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (Convenção de Viena sobre Vendas de 1980, a seguir designado por CISG), bem como os princípios da UNIDROIT sobre Contratos Comerciais Internacional, e na medida em que tais questões não são abrangidas pela CISG ou princípios da UNIDROIT, por referência a [especificar a legislação local em causa.”]*

*[Alternativa 2: “[especificar] Legislação local aplicável a este contrato.”]*

---

## **Anexo 1: As Mercadorias**

---

## **Anexo 2: Quantidades mínimas de aquisição**

---

## **Anexo 3: Quantidades Mínimas/Máximas por encomenda**

---

## **Anexo 4: Condições de oferta**

---

### **1. Quantidade**

1.1 *[Sujeito ao Artigo 1.4 do presente contrato – apagar se não for adequado], a quantidade das Mercadorias a ser fornecida pelo Fornecedor será especificado em cada encomenda apresentada pelo Cliente (se confirmada pelo Fornecedor).*

1.2 *[Cada pedido deverá estar sujeito a quantidades mínimas/máximas especificadas na anexo 3 – apagar se não for adequado].*

1.3 *[O Vendedor se reserva o direito de entregar até [especificar]% para mais ou [especificar]% menos do que a quantidade solicitada, sem qualquer ajuste no preço, e a quantidade entregue deverá ser considerada quantidade entregue – apagar se não for adequado].*

### **2. Entrega das Mercadorias**

2.1 As Mercadorias serão entregues ao Fornecedor, nos seguintes termos (referências a serem o mais recente “Incoterms” da Câmara de Comércio Internacional, na data da celebração do contrato): EXW/FOB *[especificar via marítima ou aérea]/outro [especificá-lo].*

*[Comentário: Eliminar ou preencher conforme o caso.]*

### 3. Inspeção das Mercadorias

*[Opção: inspeção antes da entrega*

*“3.1 O Fornecedor deverá [às suas próprias custas – apagar se não for adequado] organizar para testes e inspeção das Mercadorias em instalações do Fornecedor antes do embarque [por – especificar o volume]. O Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade por qualquer reclamação em relação a qualquer defeito nas Mercadorias que seria aparente na inspeção e da qual é feita após o envio – [apagar se não for adequado].”*

*[Opção: Inspeção após a entrega*

*“3.2 O Cliente deverá, no prazo de [sete (7) – especificar qualquer outro período] dia da chegada de cada entrega das Mercadorias nas instalações do Cliente, inspecionar as Mercadorias às suas próprias despesas, e notificar o Fornecedor, por escrito, qualquer defeito de Mercadorias ou de qualquer outra questão por motivo que o Cliente alega que as Mercadorias entregues não estão conforme com o presente contrato, e que deve ser aparente na inspeção.” [apagar se não for adequado].”*

### 4. Documentos

O fornecedor deverá colocar à disposição do cliente (ou deve apresentar ao banco especificado pelo o Cliente), os seguintes documentos:

*[Especificar documentos por exemplo, lista de embalagem/documentos de seguros/certificado de origem/certificado de inspeção/documentos aduaneiros/outros documentos.]*

### 5. Transferência de risco

5.1 O risco de prejuízo ou perda de Mercadorias *[e a propriedade nas Mercadorias – apagar se não for adequado]* deve passar para o Cliente de acordo com os Incoterms relevantes ou caso contrário, no momento da entrega das Mercadorias.

### ***[Opção “6. Opção: Retenção de título***

*6.1 Não obstante a entrega e transferência dos riscos da Mercadoria, ou qualquer outra disposição do presente contrato, a propriedade das Mercadorias não pode passar para o Cliente até o Fornecedor ter recebido o pagamento completo do preço das Mercadorias.*

*Até a propriedade das Mercadorias passar para o Cliente:*

*6.2.1 O Cliente deverá manter as Mercadorias em nome do Fornecedor, e devem manter as Mercadorias distintas daquelas do cliente e de terceiros e devidamente armazenados, protegido e seguro e identificado como propriedade do Fornecedor;*

*6.2.2 Desde que nenhum dos casos referidos no Artigo 7.4.2 do presente contrato ocorrido em relação ao cliente, o cliente poderá revender ou usar a Mercadoria no decurso da sua actividade (em que a propriedade no caso de Mercadorias será considerada para passar ao Cliente);*

*6.2.3 Desde que as Mercadorias não tenham sido vendidas ou utilizadas, o Fornecedor pode, em qualquer momento requerer ao Cliente a entrega até ao Fornecedor de Mercadorias para as quais fornecedor não tenha recebido o pagamento completo do preço e, se o cliente não fizer imediatamente, o Fornecedor pode entrar em todas as instalações do Cliente ou terceiros onde as Mercadorias são armazenadas e reaver as Mercadorias; e*

6.2.4 O Cliente não deverá penhorar ou de qualquer forma cobrar a título de caução de qualquer dívida de qualquer das Mercadorias que continuarem a ser propriedade do Fornecedor, mas se o Cliente assim o fizer, todo o dinheiro devido pelo Cliente ao Fornecedor passará devido e pagável.”]

[Comentário: As Partes devem levar em consideração que nalguns sistemas jurídicos uma retenção da provisão de títulos não é possível, ou pode ser ineficaz no caso de insolvência do Cliente, ou pode não ser possível entrar nas instalações do Cliente ou obter recuperação da mercadoria, sem uma ordem judicial. A retenção da provisão de título não será adequada se o contrato exigir que o pagamento seja feito antes ou na entrega.]

#### DATA E ASSINATURA DAS PARTES

Fornecedor

Cliente

Data.....

Nome.....

Assinatura

Assinatura